



RESOLVE,

**CONCEDER** à servidora **THAIS SENRA VELLOSO ZACARON**, Assistente Judiciário deste Poder, lotada na Divisão de Compras e Operações, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2018, no período de 06/06/2022 a 15/06/2022, nos termos do Art. 62 da Lei nº 1.762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas).

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 04 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)

CINTYA KAZUKO DIAS TAKANO

Diretora da Divisão de Informações Funcionais

## EDITAIS

### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

#### EDITAL TJAM Nº 01/2022 – SPED2022

#### SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (CAPITAL)

A **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura da **Seleção Pública para Estágio em Direito no Tribunal de Justiça do Amazonas (Comarca de Manaus - Regime Presencial)**. Considerando a Lei nº 11.788/2008, o estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares no Poder Judiciário, com bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 850,00, auxílio-transporte no valor de R\$ 167,20, e jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais.

#### DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

1. São requisitos para a candidatura:

- ser brasileiro ou estrangeiro, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma de legislação aplicável;
- estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino;
- estar no gozo dos direitos políticos;
- não ter antecedentes criminais, comprovado mediante certidão da Justiça Estadual, Justiça Federal e Polícia Federal;
- estar regularmente matriculado no **primeiro semestre de 2022** em **Curso de Graduação de Direito no Estado do Amazonas**, em estabelecimento de ensino superior autorizado ou reconhecido pelo MEC, e cursando, no mínimo, o **3º período e, no máximo, o 6º período** ou o equivalente para cursos de regime anual. O estudante desperiodizado deverá comprovar no ato da admissão as disciplinas não cursadas, devendo ainda ter a cursar, no mínimo, 1 (um) ano de atividades acadêmicas.
- Ter coeficiente de rendimento igual ou superior a **8,0 (oito)**, atestado por histórico escolar oficial da instituição de ensino.

#### DAS VAGAS

2. A Seleção Pública destinar-se-á ao preenchimento de **50** vagas para preenchimento imediato e formação de cadastro reserva, para estagiários do curso de Direito, matriculados em instituições de ensino superior no Estado do Amazonas.

2.1 As atividades de estágio serão realizadas em regime presencial nas unidades judiciais ou administrativas do Tribunal de Justiça, localizadas no Edifício Arnoldo Péres, Fórum Ministro Henoch Reis, Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice, Fórum Desembargador Mário Verçosa, Fórum Desembargador Lúcio Fontes de Rezende, Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos, Casa de Justiça Paulo Herban Maciel Jacob, Juizados dispersos, Ônibus Itinerante, e Centro Administrativo Desembargador José de Jesus Ferreira Lopes.

#### DAS VAGAS RESERVADAS

2.2. Das vagas existentes, 10% (dez por cento) serão destinadas a pessoas com deficiência (PcD), conforme estabelecido na Lei nº 11.788 de 25/09/2008, e 30% serão destinadas a estudantes negros (Resolução CNJ nº 336/2020) e indígenas como ação afirmativa do TJAM. A mesma regra será aplicada, se durante o prazo de validade da seleção pública surgirem vagas além do quantitativo inicialmente previsto.

Vagas de ampla concorrência (AC)	30
Vagas reservadas para Pessoas com deficiência (PCD) - 10%	5
Vagas reservadas para negros e indígenas (N/I) - 30%	15
<b>Total de Vagas</b>	<b>50</b>

2.2.1. Os (as) candidatos (as) que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, deverão declarar no formulário eletrônico de inscrição a natureza e o grau de incapacidade que possuem, e anexar laudo médico original detalhado, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 3.º e seus incisos do Decreto n.º 3.298 de 20/12/1999.